



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL 01/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público 001/2016, conforme segue:

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

ONDE SE LÊ:

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10 horas de 11 de março de 2016 às 22 horas de 08 de abril de 2016**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

LEIA-SE:

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das **10 horas de 11 de março de 2016 às 22 horas de 15 de abril de 2016**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

CAPÍTULO VI – DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

6. Ao emprego de **Coordenador Pedagógico** serão realizadas as seguintes avaliações:

a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha;**

b) **Prova de Desenvolvimento Prático** – consiste na realização de duas provas, sendo:

- Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;
- Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido e apresentação de proposta de trabalho de Coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino;

c) **Pontuação por Títulos.**

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova		Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha		Legislação educacional	10 testes	1	10
		Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual	Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva	Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica	4 questões	1	20
		Proposta de Desenvolvimento de Trabalho de Coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino	30 linhas	1	30

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de **2(duas) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da

folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de **5(cinco) horas**, incluindo o tempo para transcrever a produção textual, a prova discursiva e a apresentação da proposta às respectivas folhas de respostas.

No item 6.8, alínea:

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e escrever a produção textual, as questões discursivas e a apresentação de proposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

6.16. Na prova de Apresentação da Proposta, o candidato deverá desenvolver uma proposta de trabalho de coordenação Pedagógica em Escola da Rede Municipal de Ensino.

LEIA-SE:

6. Ao emprego de **Coordenador Pedagógico** serão realizadas as seguintes avaliações:

a) **Prova Objetiva de Múltipla Escolha;**

b) **Prova de Desenvolvimento Prático** – consiste na realização de duas provas, sendo:

- Produção Textual – elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas e;
- Prova Discursiva – questões pertinentes ao emprego pretendido;

c) **Pontuação por Títulos.**

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVA E DESENVOLVIMENTO PRÁTICO

Tipo de Prova		Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha		Legislação educacional	10 testes	1	10
		Conhecimentos Específicos: Educação e Coordenação Pedagógica	30 testes	2	60
Prova de Desenvolvimento Prático	Produção Textual	Elaboração de texto sobre Educação, a partir de temas, imagens, ou informações sugeridas de modo a produzir um artigo de opinião.	25 linhas	1	20
	Prova Discursiva	Questões sobre Educação e/ou Coordenação Pedagógica	4 questões	1	20

6.2. As avaliações conforme especificado no item 6 serão realizadas em etapa dupla, no mesmo dia, sendo a prova objetiva aplicada na parte da manhã, com duração máxima de **2(duas) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta, e a parte de produção textual e prova discursiva no período da tarde, com duração máxima de **4(quatro) horas**, incluindo o tempo para transcrever a produção textual e a prova discursiva às respectivas folhas de respostas.

No item 6.8, alínea:

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva e escrever a produção textual e as questões discursivas com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras

que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requerem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

Fica o item 6.16 excluído do Edital.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ONDE SE LÊ:

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória da notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de **140 (cento e quarenta) pontos**.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de **70 (setenta) pontos**. O candidato que não obtiver nota *PDP* maior ou igual a **35 (trinta e cinco) pontos** será considerado eliminado.

SEÇÃO III

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DA PROVA DISCURSIVA

a) Quanto ao conteúdo (até 21 pontos):

- Se a proposta do candidato reflete conhecimento do assunto;
- Se a proposta do candidato apresenta fundamentação teórica;
- Se a proposta do candidato apresenta inferências do conhecimento teórico para a prática na Coordenação Pedagógica.

b) Quanto à modalidade escrita de Língua Portuguesa (09 pontos):

- Se a proposta do candidato reflete boa adequação às normas gramaticais da escrita e ao padrão formal da língua portuguesa (acentuação, pontuação, ortografia, concordância etc.);
- Se a proposta não apresenta trechos incoerentes, rasuras e frases incompleta
- Será descontado 0,50 pontos de cada erro de língua portuguesa encontrado no texto produzido pelo candidato.

LEIA-SE:

7. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória da notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de **110 (cento e dez) pontos**.

7.1.1. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de **40 (quarenta) pontos**. O candidato que não obtiver nota *PDP* maior ou igual a **20 (vinte) pontos** será considerado eliminado.

Fica a seção III deste Capítulo excluída do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

ONDE SE LÊ:

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo VI - Das Provas**, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de **Coordenador Pedagógico** o candidato que obtiver nota *NPO* igual ou maior a **35 (trinta e cinco) pontos**, dos **70 (setenta) pontos** possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota *PDP* maior ou igual a **35 (trinta e cinco) pontos**, dos **70 (setenta) pontos** possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

LEIA-SE:

8. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no **Capítulo VI - Das Provas**, disposto neste Edital.

8.1. Somente será considerado habilitado ao emprego de **Coordenador Pedagógico** o candidato que obtiver nota *NPO* igual ou maior a **35 (trinta e cinco)** pontos, dos **70 (setenta)** pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.1.1. Será considerado habilitado na Prova de Desenvolvimento Prático o candidato que obtiver nota *PDP* maior ou igual a **35 (trinta e cinco)** pontos, dos **70 (setenta)** pontos possíveis, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

8.2. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Processo Seletivo.

8.3. A nota final do candidato (NT) será composta da somatória das notas atribuídas na Prova Objetivas (NPO) e Prova de Desenvolvimento Prático (PDP), a quais, somadas, resultam no valor máximo de **110 (cento e dez) pontos**.

8.4. A nota da Prova de Desenvolvimento Prático (PDP) é a somatória das notas das Provas Textual e Discursiva e, terá o valor máximo de **40 (quarenta) pontos**. O candidato que não obtiver nota *PDP* maior ou igual a **20 (vinte) pontos** será considerado eliminado.

As demais disposições se mantêm inalteradas.

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Em caso de dúvidas o candidato poderá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

Itatiba, 31 de março de 2016.

Maria de Fátima Silveira Polesi Lukjanenko
Secretária da Educação

Realização:
 **ZAMBINI**